LEI Nº. 724 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição e art. 4º. da Lei Complementar No. 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2012 compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da Receita;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. - Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º. - Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – subfunção – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

III – programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais

II - juros e encargos da dívida

III - outras despesas correntes

IV - sentenças judiciais

V - investimentos

VI - inversões financeiras

VII - amortização da dívida

VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 6º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Mensagem,

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.

V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.

VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96

VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

§ 1º. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

§ Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§ Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art.11 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 12 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2012.

Art. 13 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 14 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal encargos sociais,

II - manutenção dos serviços públicos municipais,

III - serviços da dívida pública municipal,

IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 15 - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

Art. 16 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 17 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 18 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 19 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 20 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual;

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica especifica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei

Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, § Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 24 - Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:

I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira na forma da legislação vigente;

II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 25 - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 26 - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 27 - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar No. 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput. os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 28 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 29 – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

I - alterações na legislação tributária,

II – revisão de isenção e incentivos fiscais;

III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;

IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.

V - modernização da Administração Tributária

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 30 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 31 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 32 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 33 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 34 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista , conforme determinado pelo art. 9º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2011, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e

b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 35 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2012 e de fevereiro de 2013, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 36 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 39 - Para fins do disposto no art. 4º. § 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 40 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 41 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 42. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, 26 de setembro de 2011.

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 26/09/2011
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP: 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto

PROGRAMA: 001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES

1038 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES — Móveis e equipamentos
Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.

2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES — Desenvolver Ações
Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.

PROGRAMA: 002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES

1046 - EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO — Móveis, equipamentos e veículo
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — Desenvolver Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO — Gerenciar Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

2045 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO — Gerenciar Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

2046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE — Divulgar atos e eventos
Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.

2047 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA — Gerenciar Ações
Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.

2057 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS — Gerenciar Ações
Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.

PROGRAMA: 003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA — Gerenciar Ações
Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.

PROGRAMA: 004 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÕES

1047 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Móveis e equipamentos
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — Desenvolver Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA — Reserva de Contingência
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES

1001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL — 03 Unidades
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

1050 - EQUIPAMENTO DO ENSINO BÁSICO — Equipamentos
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

1051 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR — 02 veículos
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2007 - MANUT. ADMINISTR. PESSOAL E ENCARGOS DE PROFISSION.MAGISTÉRIO — Gerenciar Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO — Desenvolver Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Atender alunos
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — Gerenciar Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% — Desenvolver Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto

PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES

adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2049 - PROGRAMA DO PDDE — Gerenciar Ações

Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE — Gerenciar Ações

Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2065 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE — Gerenciar Ações

Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL — Desenvolver Ações

Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

PROGRAMA: 007 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

AÇÕES

2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO — Gerenciar Ações

Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.

PROGRAMA: 008 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÕES

1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE — 02 Unidades

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

1004 - CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL — 01 Unidade

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL — Móveis e equipamentos

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE — Veículo, ambulância e unidade móvel.

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2014 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA — Gerenciar Ações

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA — Gerenciar Ações

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2016 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS I — Gerenciar Ações

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2044 - MANUTENÇÃO DO SAMU — Gerenciar Ações

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2055 - GESTÃO SUS — Gerenciar Ações

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE — Gerenciar ações

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

PROGRAMA: 009 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS

AÇÕES

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — Ampliar a vigilância

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS — Ampliar a vigilância

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto

PROGRAMA: 009 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS

AÇÕES

2020 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO — Ampliar a vigilância
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2054 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX ECD — Ampliar a vigilância
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

PROGRAMA: 010 - SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÕES

2021 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO SAÚDE FAMILIA -PSF — Desenvolver Ações
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2059 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB — Gerenciar Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.

2060 - SAÚDE BUCAL — Gerenciar Ações
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2067 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA — Gerenciar ações
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

2068 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE — Gerenciar ações
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

PROGRAMA: 011 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES

1006 - CONSTR.E AMPL.DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTE — 02 Unidades
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.

1008 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS — 20.000 m2
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1009 - AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO — 10 km
Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.

1010 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO — 01 Unidade
Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.

1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS — 01 Unidade
Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.

1013 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSAGEM MOLHADA — 05 Unidades
Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.

1014 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS — 02 Unidades
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS — 01 Patrol
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS — 01 Unidade
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1052 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES — Gerenciar Ações
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS — 01 Unidade

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto

PROGRAMA: 011 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES

Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1054 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA — 01 Unidade
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

1063 - CANALIZAÇÃO DE RIOS E MACRODRENAGEM — GERENCIAR AÇÕES
Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.

2023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA — Gerenciar Ações
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

2024 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — Desenvolver Ações
Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.

2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA — Gerenciar Ações
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.

PROGRAMA: 012 - EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÕES

1015 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS — 01 Unidade
Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.

1055 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS — Máquinas e Implementos
Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.

2022 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS — Desenvolver Ações
Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.

2026 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE SEMENTES E MUDAS — Desenvolver Atividades
Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.

2027 - MANUT. SECRET. AGRICULTURA,INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO — Gerenciar Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

PROGRAMA: 013 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS

AÇÕES

1005 - PROGRAMAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES — 25 unidades
Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.

1021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COMUNITÁRIA — 01 Unidade
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

1056 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DO CONSELHO — 01 Unidade
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2029 - MANUT. PROGR. ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PPCD — Atender o deficiente
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA — Atender o idoso
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Atender a pessoas carentes
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2032 - MANUT. PROGR. ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE — Atender a criança e adolescente
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto

PROGRAMA: 013 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS

AÇÕES

2033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR — Atender a criança e adolescente
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2039 - IMPLANT. OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE LÚDICAS E INTERATIVAS — 01 Unidade
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2040 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2041 - OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — Desenvolver Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2052 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2061 - PROGRAMA PROJOVEM — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2062 - PROGRAMA RESGATANDO RAÍZES - QUILOMBOLA — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2063 - PROGRAMA DO PETI — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2064 - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - CRIANÇA E IDOSO — Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS — Gerenciar ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.

PROGRAMA: 015 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÕES

2036 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE — Desenvolver Atividades
Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.

2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE — Gerenciar ações
Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.

PROGRAMA: 016 - REVITALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

AÇÕES

1016 - ABERTURA DE POÇOS TUBULARES — 01 Unidade
Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.

1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA — 50 Km
Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.

1024 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS — 01 Unidade
Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.

1060 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS P/CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS — 10 Unidades
Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.

2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS — 01 Unidade
Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.

2056 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA — Gerenciar Ações
Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.

PROGRAMA: 017 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÕES

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	017 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
	2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
PROGRAMA:	018 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÕES		
	1062 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	01 unidade
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
	2034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	Gerenciar Ações
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
	2050 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES CIVICAS, EDUCAT.E FOLCLORICAS	Desenvolver Ações
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
PROGRAMA:	019 - ESPORTE PARA TODOS	
AÇÕES		
	2035 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	Incentivar a prática ao esporte
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
PROGRAMA:	020 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
AÇÕES		
	2058 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Gerenciar Ações
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	
PROGRAMA:	021 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
AÇÕES		
	1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	01 Unidade
	Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	
PROGRAMA:	022 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
AÇÕES		
	2005 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	Gerenciar Ações
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
PROGRAMA:	023 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA	
AÇÕES		
	2006 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Gerenciar Ações
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2012
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.269.355,47	53.936.337,84	60.723.970,00	65.521.163,62	71.352.547,18	78.416.449,35
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.089.970,71	4.037.287,80	4.490.602,00	4.845.359,55	5.276.596,55	5.798.979,61
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	2.856.208,77	3.759.417,39	4.026.980,00	4.345.111,42	4.731.826,34	5.200.277,14
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/o Patrimonio e a Renda	960.111,81	1.141.442,57	1.529.670,00	1.650.513,93	1.797.409,67	1.975.353,23
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	188.811,70	198.438,81	602.600,00	650.205,40	708.073,68	778.172,97
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/Rend e Proventos Qualq. Natureza	551.307,32	597.673,80	665.731,00	718.323,75	782.254,56	859.697,77
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ Rend. do Trabalho	548.655,22	597.673,80	665.731,00	718.323,75	782.254,56	859.697,77
1.1.1.2.04.34.00	IRRF s/ Outros Rendimentos (s/Serviços Diversos)	2.652,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	219.992,79	345.329,96	261.339,00	281.984,78	307.081,43	337.482,49
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	1.896.096,96	2.617.974,82	2.497.310,00	2.694.597,49	2.934.416,67	3.224.923,92
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/Servico de Qualquer Natureza	1.896.096,96	2.599.393,58	2.495.600,00	2.692.752,40	2.932.407,36	3.222.715,69
1.1.1.3.06.00.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	18.581,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.06.01.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	18.581,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.09.00.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	1.710,00	1.845,09	2.009,30	2.208,22
1.1.1.3.09.99.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	1.710,00	1.845,09	2.009,30	2.208,22
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	233.761,94	277.870,41	461.892,00	498.381,46	542.737,41	596.468,41
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	165.192,80	38.648,55	293.655,00	316.853,74	345.053,72	379.214,04
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	165.101,11	30.020,15	83.585,00	90.188,21	98.214,96	107.938,24
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras	0,00	0,00	169.360,00	182.739,44	199.003,25	218.704,57
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área Domínio público	91,69	0,00	10.500,00	11.329,50	12.337,83	13.559,27
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício Poder de polícia	0,00	8.628,40	30.210,00	32.596,59	35.497,69	39.011,96
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/Prestacao de Servicos	68.569,14	239.221,86	168.237,00	181.527,72	197.683,69	217.254,37
1.1.2.2.08.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	4.201,00	4.532,88	4.936,31	5.425,00
1.1.2.2.09.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	4.330,00	4.672,07	5.087,88	5.591,58
1.1.2.2.10.00.00	Iluminação Pública	0,00	0,00	4.170,00	4.499,43	4.899,88	5.384,97
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitério	2.963,69	481,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	65.605,45	238.740,75	155.536,00	167.823,34	182.759,62	200.852,82
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	1.730,00	1.866,67	2.032,80	2.234,05
1.1.3.0.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.730,00	1.866,67	2.032,80	2.234,05
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	334.022,75	373.801,13	377.312,00	407.119,65	443.353,30	487.245,28
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	1.732,00	1.868,83	2.035,16	2.236,64
1.2.1.0.32.00.00	Contribuições Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições sociais	0,00	0,00	1.732,00	1.868,83	2.035,16	2.236,64

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	334.022,75	373.801,13	375.580,00	405.250,82	441.318,14	485.008,64
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição p/Custeio Serv. Iluminação Pública	334.022,75	373.801,13	374.290,00	403.858,91	439.802,35	483.342,79
1.2.2.0.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.290,00	1.391,91	1.515,79	1.665,85
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	60.439,83	102.097,66	176.040,00	189.947,16	206.852,46	227.330,85
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	1.122,00	1.210,64	1.318,39	1.448,91
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	1.122,00	1.210,64	1.318,39	1.448,91
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	60.439,83	102.097,66	172.568,00	186.200,87	202.772,75	222.847,25
1.3.2.0.99.00.00	Rec. Valores Mobiliários de outros Recursos	0,00	102.097,66	5.879,00	6.343,44	6.908,01	7.591,90
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Título de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.99.00.00	Outros rendimentos de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.4.00.00.00	Fundos de Investimento	60.439,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.4.99.00.00	Outros Fundos de Investimentos	60.439,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	166.689,00	179.857,43	195.864,74	215.255,35
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Remunerção de Dep.Bancários Recursos Vinculados -Roy	0,00	0,00	2.085,00	2.249,72	2.449,95	2.692,49
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remunerção de Depósitos Bancários Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	21.647,00	23.357,11	25.435,89	27.954,05
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remunerção de Dep.Bancários Recursos Vinculados -FMS	0,00	0,00	32.925,00	35.526,07	38.687,89	42.517,99
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	110.032,00	118.724,53	129.291,01	142.090,82
1.3.9.0.00.00.00	Outras receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.350,00	2.535,65	2.761,32	3.034,69
1.3.9.0.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.350,00	2.535,65	2.761,32	3.034,69
1.5.0.0.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.240,00	2.416,96	2.632,07	2.892,64
1.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	2.240,00	2.416,96	2.632,07	2.892,64
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	0,00	811.808,78	965.876,00	1.042.180,20	1.134.934,24	1.247.292,73
1.6.0.0.05.00.00	Serviços de Saúde	0,00	810.608,78	960.676,00	1.036.569,40	1.128.824,08	1.240.577,66
1.6.0.0.05.99.00	Outros Serviços de Saúde - SUS	0,00	810.608,78	960.676,00	1.036.569,40	1.128.824,08	1.240.577,66
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	0,00	1.200,00	5.200,00	5.610,80	6.110,16	6.715,07
1.6.0.0.99.09.00	Outros Serviços	0,00	1.200,00	5.200,00	5.610,80	6.110,16	6.715,07
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.510.304,94	46.916.484,39	53.856.566,00	58.111.234,71	63.283.134,60	69.548.164,92
1.7.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	36.510.304,94	46.617.569,55	52.566.566,00	56.719.324,71	61.767.344,61	67.882.311,73
1.7.2.1.00.00.00	Transferencias da Uniao	20.763.662,45	23.361.280,97	26.166.767,00	28.233.941,59	30.746.762,39	33.790.691,87
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	14.650.223,61	16.422.450,91	17.210.173,00	18.569.776,67	20.222.486,79	22.224.512,99
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	14.639.590,56	16.410.901,35	17.199.248,00	18.557.988,59	20.209.649,57	22.210.404,88
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	10.633,05	11.549,56	10.925,00	11.788,08	12.837,22	14.108,10
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	45.127,44	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.7.2.1.09.09.00	Cota parte do Aux.Financ.p/Fomento Exp. FEX	0,00	45.127,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens.Financeira pela Expl.Rec.Naturais	393.709,08	499.603,87	604.244,00	651.979,27	710.005,43	780.295,96
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	238.230,93	305.044,02	304.526,00	328.583,55	357.827,49	393.252,41
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	155.478,15	194.559,85	219.650,00	237.002,35	258.095,56	283.647,02
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf.Decorrentes de Compens. Financeira pela Expl.Rec.Min	0,00	0,00	80.068,00	86.393,37	94.082,38	103.396,54
1.7.2.1.33.00.00	Fundo Municipal de Saúde	2.940.076,77	2.712.383,61	3.676.469,00	3.966.910,05	4.319.965,04	4.747.641,58
1.7.2.1.33.01.00	PAB - Fixo	294.700,00	860.631,00	972.790,00	1.049.640,41	1.143.058,41	1.256.221,19
1.7.2.1.33.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	857.063,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00	PAB - Parte Fixa	773.438,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00	Transf.Média e Alta Complexidade Ambulat.e Hospitalar	119.133,80	150.000,00	169.864,00	183.283,26	199.595,47	219.355,42
1.7.2.1.33.05.00	Vigilância Sanitária	15.896,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.00	Campanhas de Vacinação Poliomielite	4.741,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00	Campanhas de Vacinação Idoso	2.893,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00	Campanha de Vacinação - Anti-Rabica	4.007,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00	Serviço de Saúde	605.101,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.15.00	Saúde Bucal	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.21.00	SAMU 192	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.31.00	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	378.400,00	502.430,00	542.121,97	590.370,83	648.817,54
1.7.2.1.33.32.00	Programa de Agentes Comunitários - PACS	0,00	948.528,00	1.076.590,00	1.161.640,61	1.265.026,62	1.390.264,26
1.7.2.1.33.33.00	Saúde Bucal	0,00	0,00	102.625,00	110.732,38	120.587,56	132.525,73
1.7.2.1.33.38.00	Saúde Bucal	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.41.00	Farmácia Básica	0,00	0,00	261.730,00	282.406,67	307.540,86	337.987,41
1.7.2.1.33.42.00	Vigilância Sanitária	0,00	18.871,70	36.346,00	39.217,33	42.707,67	46.935,73
1.7.2.1.33.50.00	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	171.040,00	184.552,16	200.977,30	220.874,06
1.7.2.1.33.60.00	Vigilância em Saúde	0,00	197.637,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.80.00	Gestão SUS	0,00	0,00	48.105,00	51.905,29	56.524,86	62.120,82
1.7.2.1.33.99.00	Outros Programas Financ.por Transf. Fundo a Fundo	0,00	67.315,05	334.949,00	361.409,97	393.575,46	432.539,43
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de Recursos do FNAS	604.024,31	1.583.163,13	2.023.520,00	2.183.378,09	2.377.698,74	2.613.090,92
1.7.2.1.34.01.00	Programa PAC -PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	101.317,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Pessoa Port. de Deficiência (PPD) - PISO DE TRANSIÇÃO I	21.532,00	22.416,00	100.570,00	108.515,03	118.172,87	129.871,98
1.7.2.1.34.04.00	PAC - Rede Abrigo API - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I	48.566,40	64.061,20	223.014,00	240.632,11	262.048,37	287.991,16
1.7.2.1.34.08.00	EMPB - PETI BOLSA	31.500,00	885.914,85	1.163.275,00	1.255.173,73	1.366.884,19	1.502.205,73
1.7.2.1.34.09.00	EMPJ - PETI JORNADA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.7.2.1.34.10.00	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - PISO BÁSICO FIXO	83.475,00	157.500,00	193.363,00	208.638,68	227.207,52	249.701,07
1.7.2.1.34.11.00	Programa Bolsa Família - Indice de Gestão Descentralizada - C/C 21.93	80.433,59	137.581,26	167.311,00	180.528,57	196.595,61	216.058,58
1.7.2.1.34.12.00	FMAS- P JOV. -PRO JOV.	55.275,00	80.400,00	67.476,00	72.806,60	79.286,39	87.135,74
1.7.2.1.34.13.00	FMAS-PVMC	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.14.00	Outras Transferências FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00	Outras Transf. de Recursos do FNAS	0,00	235.289,82	108.511,00	117.083,37	127.503,79	140.126,67
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de Recursos do FNDE	1.482.607,48	1.913.829,97	2.326.596,00	2.510.397,08	2.733.822,42	3.004.470,84
1.7.2.1.35.01.00	Salário Educação	423.068,04	542.042,30	601.685,00	649.218,11	706.998,52	776.991,38
1.7.2.1.35.02.00	Repasse do PDDE	0,00	14.681,60	30.145,00	32.526,46	35.421,31	38.928,03
1.7.2.1.35.03.00	Repasse do PNAE	278.784,00	542.680,00	617.298,00	666.064,54	725.344,28	797.153,37
1.7.2.1.35.04.00	Repasse do PNATE	17.996,00	764.950,07	993.258,00	1.071.725,38	1.167.108,94	1.282.652,72
1.7.2.1.35.05.00	PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar	695.192,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.08.00	Transferências Diretas do FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escola	16.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.09.00	Transferência do PDDE	4.032,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.10.00	PNAP - PRÉ-ESCOLA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	43.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.91.00	Repasse do PNAC	0,00	49.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências do FNDE	4.266,66	0,00	84.210,00	90.862,59	98.949,36	108.745,35
1.7.2.1.36.00.00	ICMS -EXP.- Transferência Financeira - L.C. No 87/96	34.410,24	36.935,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.01.00	Transferencia Financeira - ICMS Desoneração LC No. 87/96	0,00	0,00	42.300,00	45.641,70	49.703,81	54.624,49
1.7.2.1.99.09.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.09.00	Demais Transferências da União	620.612,62	147.786,76	283.465,00	305.858,73	333.080,16	366.055,09
1.7.2.1.99.10.00	FEX - Auxilio Financeiro para Fomento das Exportações	37.998,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferencias dos estados	5.221.565,56	9.695.318,90	11.547.850,00	12.460.130,15	13.569.081,73	14.912.420,82
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	5.057.696,41	6.798.109,34	8.005.660,00	8.638.107,14	9.406.898,68	10.338.181,64
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	4.212.179,07	5.557.716,64	6.374.774,00	6.878.381,15	7.490.557,07	8.232.122,22
1.7.2.2.01.02.00	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	722.258,22	853.437,16	1.018.398,00	1.098.851,44	1.196.649,22	1.315.117,49
1.7.2.2.01.04.00	Participacao no IPI	71.418,77	76.783,83	81.778,00	88.238,46	96.091,68	105.604,76
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	51.840,35	94.802,07	132.930,00	143.431,47	156.196,87	171.660,36
1.7.2.2.01.14.00	Cota parte do Fundo Invest.Econo. e Social - FIES	0,00	215.369,64	256.770,00	277.054,83	301.712,71	331.582,27
1.7.2.2.01.15.00	Fundo de Cultura da Bahia (Lei 9431-2005)	0,00	0,00	8.760,00	9.452,04	10.293,27	11.312,31
1.7.2.2.01.99.00	Outras Participações na receita dos Estados	0,00	0,00	132.250,00	142.697,75	155.397,85	170.782,24
1.7.2.2.33.00.00	Transferencias de Rec. do Estado Para Saúde	0,00	2.891.000,00	3.153.200,00	3.402.302,80	3.705.107,75	4.071.913,42
1.7.2.2.33.01.00	Transf.Rec.ESTADO p/Prog.Saúde Fundo a Fundo	0,00	2.891.000,00	3.153.200,00	3.402.302,80	3.705.107,75	4.071.913,42

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	163.869,15	6.209,56	388.990,00	419.720,21	457.075,31	502.325,76
1.7.2.2.99.01.00	Transferência de Recurso do PETE	0,00	0,00	191.790,00	206.941,41	225.359,20	247.669,76
1.7.2.2.99.02.00	Transferência do FNAS	0,00	0,00	168.000,00	181.272,00	197.405,21	216.948,32
1.7.2.2.99.09.00	Fundo de Cultura da Bahia	0,00	6.209,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.10.00	FIES - Fundo de Investiment Econômico e Social	163.869,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.00	Demais Transferencias do Estado	0,00	0,00	29.200,00	31.506,80	34.310,91	37.707,68
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	10.525.076,93	13.560.969,68	14.851.949,00	16.025.252,97	17.451.500,48	19.179.199,03
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	8.060.282,37	10.364.688,14	11.780.941,00	12.711.635,34	13.842.970,89	15.213.425,00
1.7.2.4.01.01.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Participação do FPE	0,00	2.153.880,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.02.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Participação do FPM	0,00	2.670.983,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.03.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela LC 87/96	0,00	34.057,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.04.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela do ICMS	0,00	5.125.406,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.05.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela do IPI/Exp.	0,00	89.395,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.07.00	Transf. de Rec. do FUNDEB-Origem IPVA	0,00	269.100,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.08.00	Transf.de Rec. do FUNDEB-Origem ITCMD	0,00	12.627,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.09.00	Transf. de Rec.do FUNDEB -Origem ITR	0,00	9.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.11.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	8.060.282,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.99.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	11.780.941,00	12.711.635,34	13.842.970,89	15.213.425,00
1.7.2.4.02.00.00	Transf. Recursos da Complementação do FUNDEB	2.442.099,35	3.196.281,54	3.071.008,00	3.313.617,63	3.608.529,60	3.965.774,03
1.7.2.4.99.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	22.695,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.01.00	FCBA - FUNDO DE CULTURA DA BAHIA	22.695,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferencias de Convenios	0,00	298.914,84	1.290.000,00	1.391.910,00	1.515.789,99	1.665.853,20
1.7.6.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	0,00	0,00	590.000,00	636.610,00	693.268,29	761.901,85
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	150.000,00	161.850,00	176.254,65	193.703,86
1.7.6.1.01.99.00	Transf.Conv. da União - SUS	0,00	0,00	150.000,00	161.850,00	176.254,65	193.703,86
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - Educação	0,00	0,00	160.000,00	172.640,00	188.004,96	206.617,45
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	280.000,00	302.120,00	329.008,68	361.580,54
1.7.6.2.00.00.00	Convênios com o ESTADO	0,00	298.914,84	700.000,00	755.300,00	822.521,70	903.951,35
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	280.000,00	302.120,00	329.008,68	361.580,54
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	0,00	63.914,84	160.000,00	172.640,00	188.004,96	206.617,45
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	0,00	235.000,00	260.000,00	280.540,00	305.508,06	335.753,36
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.617,24	1.694.858,08	855.334,00	922.905,39	1.005.043,97	1.104.543,32
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	800,00	8.789,51	20.037,00	21.619,92	23.544,09	25.874,96

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	800,00	0,00	1.710,00	1.845,09	2.009,30	2.208,22
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	800,00	0,00	1.710,00	1.845,09	2.009,30	2.208,22
1.9.1.1.99.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	1.710,00	1.845,09	2.009,30	2.208,22
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	0,00	0,00	1.560,00	1.683,24	1.833,05	2.014,52
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	0,00	0,00	1.560,00	1.683,24	1.833,05	2.014,52
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Divida Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	4.917,00	5.305,44	5.777,62	6.349,61
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros Mora Div.Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	4.917,00	5.305,44	5.777,62	6.349,61
1.9.1.5.99.09.00	Outs Multas e Juros de Mora de D.Ativa de Outs.Rec	0,00	0,00	4.917,00	5.305,44	5.777,62	6.349,61
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	6.289,51	4.350,00	4.693,65	5.111,38	5.617,41
1.9.1.8.09.00.00	Multas e Juros de Mora s/Rec.de Serviços	0,00	6.289,51	4.350,00	4.693,65	5.111,38	5.617,41
1.9.1.8.09.99.00	Multas e Juros Mora de outras Receitas	0,00	6.289,51	4.350,00	4.693,65	5.111,38	5.617,41
1.9.1.9.00.00.00	Multas de outras Origens	0,00	2.500,00	7.500,00	8.092,50	8.812,73	9.685,19
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	2.500,00	7.500,00	8.092,50	8.812,73	9.685,19
1.9.1.9.99.01.00	Multas TCM	0,00	0,00	7.500,00	8.092,50	8.812,73	9.685,19
1.9.1.9.99.99.00	Multas TCM	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	105.707,59	1.321.466,08	68.098,00	73.477,75	80.017,27	87.938,98
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	6.054,68	10.714,00	11.560,41	12.589,29	13.835,63
1.9.2.1.06.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrim.Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	6.054,68	10.714,00	11.560,41	12.589,29	13.835,63
1.9.2.1.99.99.00	Outras Indenizações	0,00	6.054,68	10.714,00	11.560,41	12.589,29	13.835,63
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	105.707,59	1.315.411,40	57.384,00	61.917,34	67.427,98	74.103,35
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	105.707,59	1.315.411,40	57.384,00	61.917,34	67.427,98	74.103,35
1.9.2.2.99.00.01	OUTRAS RESTITUIÇOES	105.707,59	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00	Outras Restituições	0,00	1.315.312,40	57.384,00	61.917,34	67.427,98	74.103,35
1.9.3.0.00.00.00	Receitas da Divida Ativa	150.675,60	154.053,47	191.829,00	206.983,49	225.405,02	247.720,12
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	150.675,60	154.053,47	187.019,00	201.793,50	219.753,12	241.508,68
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	0,00	108.936,32	133.877,00	144.453,28	157.309,62	172.883,27
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	2.672,00	2.883,09	3.139,69	3.450,51
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	0,00	2.570,39	6.520,00	7.035,08	7.661,20	8.419,66
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de outs. Tributos	150.675,60	42.546,76	43.950,00	47.422,05	51.642,61	56.755,23
1.9.3.1.99.00.01	REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	17.210,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU	92.426,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1.9.3.1.99.02.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DE TFF	31.201,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.03.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE EXPEDIENTE	65,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.04.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA DE TPMM	4.788,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.05.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA DE ISS	4.070,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.09.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DE TAC	245,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.10.00	REC. DA DIVIDA ATIVA ARFL.	667,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.99.00	Receita da Dívida ativa de outs.tributos	0,00	42.546,76	43.950,00	47.422,05	51.642,61	56.755,23
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Divida Ativa não tributária	0,00	0,00	4.810,00	5.189,99	5.651,90	6.211,44
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Div.Ativa não Tributária Outs.Rec.	0,00	0,00	4.810,00	5.189,99	5.651,90	6.211,44
1.9.3.2.99.99.00	Rec.da Dívida ativa não tributária de outs.receita	0,00	0,00	4.810,00	5.189,99	5.651,90	6.211,44
1.9.4.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.5.0.00.00.00	Indenizacoes - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.6.0.00.00.00	Restituicoes - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.7.0.00.00.00	Rec.Divida Ativa n.Tributaria-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	17.434,05	210.549,02	575.370,00	620.824,23	676.077,59	743.009,27
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas Diversas	17.434,05	210.549,02	575.370,00	620.824,23	676.077,59	743.009,27
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	71.311,09	2.331.875,36	11.611.230,00	12.528.517,17	13.643.555,20	14.994.267,16
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	450.000,00	485.550,00	528.763,95	581.111,58
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	450.000,00	485.550,00	528.763,95	581.111,58
2.1.1.4.01.00.00	Op.Crédito Internas p/Programas de Educação	0,00	0,00	150.000,00	161.850,00	176.254,65	193.703,86
2.1.1.4.02.00.00	Op.Crédito Internas p/Programas de Saúde	0,00	0,00	150.000,00	161.850,00	176.254,65	193.703,86
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	150.000,00	161.850,00	176.254,65	193.703,86
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	42.400,00	45.749,60	49.821,31	54.753,62
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	20.500,00	22.119,50	24.088,14	26.472,86
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	20.500,00	22.119,50	24.088,14	26.472,86
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	21.900,00	23.630,10	25.733,18	28.280,76
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	21.900,00	23.630,10	25.733,18	28.280,76
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	71.311,09	2.331.875,36	11.118.830,00	11.997.217,57	13.064.969,93	14.358.401,96
2.4.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	70.430,00	75.993,97	82.757,43	90.950,42
2.4.2.1.00.00.00	Transferencia da Uniao	0,00	0,00	70.430,00	75.993,97	82.757,43	90.950,42
2.4.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	70.430,00	75.993,97	82.757,43	90.950,42
2.4.2.1.99.99.00	Demais Transferencias da União	0,00	0,00	70.430,00	75.993,97	82.757,43	90.950,42

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2012
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2009	2010	2011	2012	2013	2014
2.4.2.3.00.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios	71.311,09	2.331.875,36	11.048.400,00	11.921.223,60	12.982.212,50	14.267.451,54
2.4.7.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	0,00	1.903.471,89	9.103.900,00	9.823.108,10	10.697.364,72	11.756.403,83
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	530.000,00	571.870,00	622.766,43	684.420,31
2.4.7.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - Educação	0,00	1.353.330,00	1.357.600,00	1.464.850,40	1.595.222,09	1.753.149,07
2.4.7.1.03.00.00	Transf. de Conv. da União - Saneamento básico	0,00	550.141,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	7.216.300,00	7.786.387,70	8.479.376,21	9.318.834,45
2.4.7.2.00.00.00	Convênios com o ESTADO	71.311,09	428.403,47	1.944.500,00	2.098.115,50	2.284.847,78	2.511.047,71
2.4.7.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	260.000,00	280.540,00	305.508,06	335.753,36
2.4.7.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	0,00	0,00	150.000,00	161.850,00	176.254,65	193.703,86
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	71.311,09	428.403,47	1.534.500,00	1.655.725,50	1.803.085,07	1.981.590,49
2.4.7.2.99.02.00	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA CONV. Nº 17/08	35.935,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.09.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	0,00	428.403,47	1.534.500,00	1.655.725,50	1.803.085,07	1.981.590,49
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	-3.791.770,81	-4.436.791,01	-4.944.394,00	-5.335.001,13	-5.809.816,23	-6.384.988,04
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-Transf.União	-2.797.787,48	-3.144.864,71	-3.440.943,00	-3.712.777,50	-4.043.214,70	-4.443.492,95
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-FPM	-2.797.787,48	-3.144.864,71	-3.439.850,00	-3.711.598,15	-4.041.930,39	-4.442.081,49
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ITR	0,00	0,00	-1.093,00	-1.179,35	-1.284,31	-1.411,46
9.7.2.1.02.01.00	EDUCAÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ORIGEM ITR	-2.126,46	-2.309,76	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.09.01.00	Dedução da Receita p/Form. FUNDEB-ICMS-Deson.	-6.882,00	-7.386,96	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB ICMS DESON.	0,00	0,00	-8.460,00	-9.128,34	-9.940,76	-10.924,90
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-TRansf.Estado	-984.974,87	-1.282.229,58	-1.494.991,00	-1.613.095,29	-1.756.660,77	-1.930.570,19
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS	-842.435,63	-1.111.543,13	-1.274.955,00	-1.375.676,45	-1.498.111,65	-1.646.424,71
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB -IPVA	0,00	0,00	-203.680,00	-219.770,72	-239.330,31	-263.024,02
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-IPI Exp.	0,00	0,00	-16.356,00	-17.648,12	-19.218,80	-21.121,46
9.7.2.2.01.06.00	Dedução da Receita P/ formação do FUNDEB IPVA	-142.539,24	-170.686,45	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**36.548.895,75**	**51.831.422,19**	**67.390.806,00**	**72.714.679,66**	**79.186.286,15**	**87.025.728,48**

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	420.810,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contigência	483.840,00
Ações Judiciais	53.350,00		
Despesas com Pagamento de juros orçada a menor	9.680,00		
SUBTOTAL	483.840,00	SUBTOTAL	483.840,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros ricos não previstos - ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços	215.800,00	Limitação de empenho e Movimentação Financeira conforme Art. 36 do projeto da LDO	215.800,00
SUBTOTAL	215.800,00	SUBTOTAL	215.800,00
TOTAL	699.640,00	TOTAL	699.640,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2012

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	72.714.679,66	67.390.805,99	0,044	79.186.286,15	73.388.587,72	0,040	87.025.728,48	67.390.805,99	0,040
Receitas Primárias (I)	71.997.179,19	66.725.837,99	0,044	78.404.928,14	72.664.437,57	0,040	86.167.016,02	66.725.837,99	0,040
Despesa Total	72.714.679,70	67.390.806,02	0,044	79.186.286,19	73.388.587,76	0,040	87.025.728,33	67.390.806,02	0,040
Despesas Primárias (II)	72.044.428,63	66.769.628,02	0,044	78.456.382,78	72.712.124,91	0,040	86.223.564,67	66.769.628,02	0,040
Resultado Primário (III) = (I-II)	(47.249,44)	(43.790,03)	0,000	(51.454,64)	(47.687,34)	0,000	(56.548,65)	(43.790,03)	0,000
Resultado Nominal	1.350.148,01	1.251.295,66	0,001	1.635.514,69	1.391.890,67	0,001	1.978.989,30	1.532.485,69	0,001
Dívida Púublica Consolidada	16.520.350,41	15.310.797,42	0,010	18.155.865,10	15.451.392,43	0,010	20.134.854,40	15.591.987,45	0,010
Dívida Consolidada Líquida	16.520.350,41	15.310.797,42	0,010	18.155.865,10	15.451.392,43	0,010	20.134.854,40	15.591.987,45	0,010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	57.905.300,00	0,04	51.831.422,19	0,00	(6.073.877,81)	(10,49)
Receitas Primárias (I)	57.170.870,00	0,03	51.729.324,53	0,00	(5.441.545,47)	(9,52)
Despesa Total	57.905.300,00	0,04	49.457.507,62	0,00	(8.447.792,38)	(14,59)
Despesas Primárias (II)	57.081.500,00	0,03	48.594.824,79	0,00	(8.486.675,21)	(14,87)
Resultado Primário (III) = (I-II)	89.370,00	0,00	3.134.499,74	0,00	3.045.129,74	3.407,33
Resultado Nominal	(9.527.937,65)	(0,01)	(9.527.937,65)	0,00	0,00	0,00
Dívida Púublica Consolidada	14.059.501,76	0,01	14.059.501,76	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	14.059.501,76	0,01	14.059.501,76	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	36.548.895,75	51.831.422,19	41,81	67.390.806,00	30,02	72.714.679,66	7,90	79.186.286,15	8,90	87.025.728,48	9,90
Receitas Primárias (I)	36.488.455,92	51.729.324,53	41,77	66.725.838,00	28,99	71.997.179,19	7,90	78.404.928,14	8,90	86.167.016,03	9,90
Despesa Total	37.999.831,84	49.457.507,62	30,15	67.390.806,00	36,26	72.714.679,70	7,90	79.186.286,19	8,90	87.025.728,52	9,90
Despesas Primárias (II)	37.435.587,66	48.594.824,79	29,81	66.769.628,00	37,40	72.044.428,63	7,90	78.456.382,78	8,90	86.223.564,68	9,90
Resultado Primário (III) = (I-II)	(947.131,74)	3.134.499,74	(430,95)	(43.790,00)	(101,40)	(47.249,44)	7,90	(51.454,64)	8,90	(56.548,65)	9,90
Resultado Nominal	12.926.711,43	(9.527.937,65)	(173,71)	1.110.700,64	(111,66)	1.350.148,01	21,56	1.635.514,69	21,14	1.978.989,30	21,00
Dívida Púublica Consolidada	22.657.035,16	14.059.501,76	(37,95)	15.170.202,40	7,90	16.520.350,41	8,90	18.155.865,10	9,90	20.134.854,40	10,90
Dívida Consolidada Líquida	23.587.439,41	14.059.501,76	(40,39)	15.170.202,40	7,90	16.520.350,41	8,90	18.155.865,10	9,90	20.134.854,40	10,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	36.548.895,75	51.831.422,19	41,81	67.390.806,00	30,02	67.390.805,99	0,00	73.388.587,72	8,90	67.390.805,99	(8,17)
Receitas Primárias (I)	36.488.455,92	51.729.324,53	41,77	66.725.838,00	28,99	66.725.837,99	0,00	72.664.437,57	8,90	66.725.837,99	(8,17)
Despesa Total	37.999.831,84	49.457.507,62	30,15	67.390.806,00	36,26	67.390.806,02	0,00	73.388.587,76	8,90	67.390.806,02	(8,17)
Despesas Primárias (II)	37.435.587,66	48.594.824,79	29,81	66.769.628,00	37,40	66.769.628,02	0,00	72.712.124,91	8,90	66.769.628,02	(8,17)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(947.131,74)	3.134.499,74	(430,95)	(43.790,00)	(101,40)	(43.790,03)	0,00	(47.687,34)	8,90	(43.790,03)	(8,17)
Resultado Nominal	12.926.711,43	(9.527.937,65)	(173,71)	1.110.700,64	(111,66)	1.251.295,65	12,66	1.515.768,94	21,14	1.532.485,69	1,10
Dívida Púublica Consolidada	22.657.035,16	14.059.501,76	(37,95)	15.170.202,40	7,90	15.310.797,41	0,93	16.826.566,36	9,90	15.591.987,45	(7,34)
Dívida Consolidada Líquida	23.587.439,41	14.059.501,76	(40,39)	15.170.202,40	7,90	15.310.797,41	0,93	16.826.566,36	9,90	15.591.987,45	(7,34)

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2012

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	14.381.821,71	100,00	7.162.980,66	100,00	10.527.091,23	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.381.821,71	100,00	7.162.980,66	100,00	10.527.091,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2012

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III) — R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2009 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2008 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2012

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a" — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2012

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2012

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	5.323.873,66
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.173.303,97
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.150.569,69
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.150.569,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.150.569,69

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2012

Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total		37.809.916,85	36.548.895,75	51.831.422,19	67.390.806,00	72.714.679,67	79.186.286,17	87.025.728,50
Deduções (Receita não Fiscal)		101.770,41	60.439,83	102.097,66	664.968,00	717.500,47	781.358,01	858.712,46
Receita Fiscal		37.708.146,44	36.488.455,92	51.729.324,53	66.725.838,00	71.997.179,20	78.404.928,15	86.167.016,04
Despesa Total		37.805.510,02	37.999.831,84	49.457.507,62	67.390.806,00	72.714.679,67	79.186.286,17	87.025.728,50
Deduções (Despesa não Fiscal)		504.130,77	564.244,18	862.682,83	621.178,00	670.251,06	729.903,41	802.163,84
Despesa Fiscal		37.301.379,25	37.435.587,66	48.594.824,79	66.769.628,00	72.044.428,61	78.456.382,76	86.223.564,65
Resultado Primário		**406.767,19**	**(947.131,74)**	**3.134.499,74**	**(43.790,00)**	**(47.249,41)**	**(51.454,61)**	**(56.548,61)**
Dívida Consolidada	3.971.258,29	9.099.604,83	22.657.035,16	14.059.501,76	15.170.202,40	16.520.350,41	18.155.865,10	20.134.854,40
Deduções (Disponibilidade)	193.722,38	-1.561.123,15	-930.404,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**3.777.535,91**	**10.660.727,98**	**23.587.439,41**	**14.059.501,76**	**15.170.202,40**	**16.520.350,41**	**18.155.865,10**	**20.134.854,40**
Resultado Nominal	**-**	**6.883.192,07**	**12.926.711,43**	**-9.527.937,65**	**1.110.700,64**	**1.350.148,01**	**1.635.514,69**	**1.978.989,30**

Resultado Primário para o Exercício de 2012

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-5.669,93	-7.087,41	-8.504,89	-6.614,92	-7.087,41	-12.284,85
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-5.669,93	-12.757,34	-21.262,23	-27.877,15	-34.964,56	-47.249,41

Resultado Nominal para o Exercício de 2012

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
162.017,76	202.522,20	243.026,64	189.020,72	202.522,20	351.038,48
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
162.017,76	364.539,96	607.566,61	796.587,33	999.109,53	1.350.148,01

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.